STM-DIDOC-LEGIS

Revogado pelo Ato Normativo nº 479/2021

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 022, DE 10 DE AGOSTO DE 2009

Resolução nº 268/2019
(BJM 33, de 22/08/2019, pág. 1259)
Altera em todos os normativos da Justiça Militar da União a denominação dos cargos dos magistrados da 1ª Instância para, onde se lê Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto, leia-se Juiz Federal e Juiz Federal Substituto da Justiça Militar da União.

Altera o artigo 4º e seus §§ 1º e 2º e o artigo 5º e seu parágrafo único do Ato Normativo nº 280/08.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar, **RESOLVE:**

Art 1º O artigo 4º e seus §§ 1º e 2º e o artigo 5º e seu parágrafo único do Ato Normativo nº 280/08 passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art 4º** A solicitação para o cadastramento dos usuários das Auditorias deverá ser feita, formalmente, pelos Magistrados, ao Ministro-Presidente, a quem cabe autorizá-lo.

§ 1º No âmbito de cada Auditoria serão cadastrados o Juiz-Auditor e o Juiz-Auditor Substituto.

§ 2º No Superior Tribunal Militar serão cadastrados como usuários o Ministro-Presidente e o Ministro Vice-Presidente, cabendo ao primeiro e, nos casos de afastamentos e impedimentos, ao segundo, atender às requisições efetuadas por Ministro quanto às informações a serem obtidas no Sistema BACEN JUD."

Art 5º No âmbito das Auditorias, o descredenciamento de usuários dar-se-á por sua própria solicitação ou por ocasião de sua aposentadoria, dirigida ao Ministro-Presidente, conforme especificado no § 3º do artigo 4º do Ato Normativo nº 280/08.

Parágrafo único. O descredenciamento no Sistema BACEN JUD será feito pelo Master."

Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES
Ministro-Presidente